

no Diário Oficial do Estado, no Portal de Concursos Públicos do Estado e no site do HCRP.

8. - Não serão aceitos títulos após a data fixada para a apresentação, bem como títulos de candidatos que tenham sido eliminados nas fases anteriores do concurso.

9. - Fica vedada a pontuação de qualquer título que não preencha todas as condições previstas neste capítulo.

10. - Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, a pontuação atribuída ao candidato será anulada e, caso comprovado dolo, o candidato será eliminado do concurso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

VII - Dos recursos

1. - Serão admitidos recursos referentes às etapas do concurso, quanto:

a) - Ao indeferimento do pedido de isenção ou redução do valor do pagamento da taxa de inscrição;

b) - Ao indeferimento da solicitação de condições específicas e ajudas técnicas;

c) - À aplicação da prova;

d) - Às questões da prova e gabarito;

e) - Ao resultado da prova; e

f) - Ao resultado da avaliação de títulos.

2. - O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data de ocorrência ou de publicação do resultado do respectivo evento.

3. - Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do concurso, desde que devidamente fundamentado.

4. - Em caso de interposição de recurso, o candidato, dentro do prazo estabelecido no item 2 deste Capítulo, deverá acessar o edital no endereço eletrônico (www.hcrp.usp.br) no link específico de Concursos na opção "Recursos" e seguir as instruções ali contidas.

4.1. - O recurso só será aceito se:

4.1.1. - Entregue pessoalmente pelo candidato ou por procuração específica, conforme modelo disponibilizado na opção "Recursos";

4.1.2. - Atenda às instruções estabelecidas na opção "Recursos".

4.2. - O recurso deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

4.3. - Cada questão ou item deverá ser apresentado em formulário próprio, com argumentação lógica e consistente.

4.4. - A versão eletrônica do caderno de questões será disponibilizada para consulta no site (www.hcrp.usp.br) durante o período previsto para os recursos referentes às questões da prova e gabarito.

5. - Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, expressos em termos adequados e respeitantes, e que apontem circunstâncias que os justifiquem.

6. - Na hipótese de anulação de questões, os pontos relativos a elas serão atribuídos a todos os candidatos que prestaram a prova correspondente.

7. - O gabarito oficial, divulgado em Diário Oficial do Estado, no Portal de Concursos Públicos do Estado e no site do HCRP, poderá sofrer alterações caso ocorra a situação descrita no item "6" deste capítulo, antes da homologação do certame.

8. - Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo a Comissão Elaboradora e Julgadora das Provas soberana em suas decisões.

9. - A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso contra o gabarito e contra o resultado das diversas etapas previstas neste capítulo será divulgada no endereço eletrônico (www.hcrp.usp.br) no link de Concursos na opção "Recursos".

10. - Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pela Comissão Elaboradora e Julgadora das Provas poderá haver alterações nas publicações das etapas do concurso, antes de sua homologação.

VIII – Do desempate

1. - Em caso de igualdade de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) - Tenha maior idade (igual ou superior a 60 anos), em cumprimento à Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003, tendo preferência sobre os demais e entre si;

b) - Obteve maior número de acertos na parte de conhecimentos específicos da prova objetiva/dissertativa;

c) - Obteve maior pontuação nos títulos;

d) - Tenha maior idade (entre 17 a 59 anos); e

e) - Tenha, comprovadamente, sido jurado (após 9 de junho de 2008), nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal - Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689/2008.

1.1. - Para se beneficiar do direito previsto na alínea "e" do item "1" deste capítulo, o candidato deverá informar no ato da inscrição o fato de ter exercido a função de jurado.

1.1.1. - O candidato deve estar ciente de que no ato de admissão na função-atividade deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

1.1.2. - Caso o candidato declare no ato da inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato da admissão, será eliminado do concurso.

2. - Permanecendo o empate, os candidatos empatados serão convocados, através de publicação em Diário Oficial do Estado e no Portal de Concursos Públicos do Estado, a comparecer no Serviço de Seleção e Desenvolvimento do Hospital das Clínicas da FMRP, para participarem de sorteio que definirá a ordem de classificação.

2.1. - O não comparecimento dos candidatos convocados ao sorteio implicará a classificação dos mesmos a critério da Comissão Especial de Concurso Público, não cabendo recurso quanto a classificação estabelecida.

IX - Da classificação final

1. - A nota final do candidato será igual à soma do total de pontos obtidos na prova objetiva/dissertativa e nos títulos.

2. - Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação.

3. - Haverá duas listas de classificação: uma geral, para todos os candidatos, inclusive aqueles com deficiência e outra especial, apenas para os candidatos com deficiência.

X - Da homologação

1. - A homologação do concurso dar-se-á por ato do Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto – USP, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame, que serão devidamente publicadas.

2. - O concurso terá validade de 2 (dois) anos, contados a partir da data da publicação de sua homologação em Diário Oficial do Estado, prorrogável uma vez por igual período, a critério do HCFMRP/USP, não cabendo qualquer ato posterior.

XI – Da escolha de vagas

1. - A convocação dos candidatos aprovados das duas listas (geral e especial) para anuência às vagas far-se-á rigorosamente por ordem de classificação, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, no Portal de Concursos Públicos do Estado, no site do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto e por correio eletrônico indicado pelo candidato no ato da inscrição deste certame.

2. - A ordem de convocação dos candidatos com deficiência classificados no concurso público, dentro dos limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, se dará da seguinte forma: na 5ª (quinta) vaga, 30ª (trigésima) vaga, 50ª (quinquagésima) vaga e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) nomeações, durante o prazo de validade deste concurso público.

2.1. - Os candidatos com deficiência aprovados terão respeitada sua ordem de classificação na lista geral, se esta

for mais benéfica do que a prevista pelo regramento disposto no item "2".

2.2. - No caso de existir convocação nos termos do subitem "2.1" deste capítulo, o próximo candidato da lista especial, caso haja, será convocado a ocupar somente a vaga do intervalo seguinte, dentre aquelas estabelecidas no item "2", em observância ao princípio da proporcionalidade.

3. - O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua habilitação quando:

a) deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;

b) não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do emprego público.

XII – Da admissão

1. - As admissões ocorrerão de acordo com as necessidades do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos habilitados no concurso público.

2. - Os candidatos aprovados, conforme disponibilidade de vagas, serão admitidos por meio de ato do Superintendente do HCFMRP-USP, publicado no Diário Oficial do Estado.

3. - O candidato, para ser admitido, deverá comprovar os requisitos exigidos para a participação no concurso público, entregando:

a) - Carteira de trabalho;

b) - Certidão de nascimento ou casamento (com as respectivas averbações, se for o caso);

c) - Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino, observado o disposto no artigo 210, do Decreto nº 57.654, de 20/01/1966;

d) - Título de Eleitor, com comprovante de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;

e) - Cédula de identidade - RG;

f) - Cadastro de Pessoa Física - CPF;

g) - Documento de inscrição no PIS ou PASEP (se houver);

h) - Cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº 8.730, de 11/10/1993, Lei nº 8.429, de 06/02/1992 e Instrução Normativa do TCU nº 05, de 10/03/1994 e do Decreto Estadual nº 41.865, de 16/06/1997, com as alterações do Decreto nº 54.264, de 23/04/2009;

i) - Declaração de acumulação de cargo, função-atividade, emprego público ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa;

j) - Declaração firmada pelo admitido de que percebe (ou não) proventos de inatividade, seja pela União, por estado ou por município;

k) - 2 (duas) fotos 3x4 recentes; e

l) - Comprovantes de que possui a formação e os pré-requisitos necessários para preencher a função-atividade, conforme mencionado no Anexo II.

3.1. - Os documentos mencionados nas alíneas "a" a "f" e "l" do item "3" devem ser entregues em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do respectivo original.

3.2. - Outros documentos poderão ser exigidos, além dos já relacionados.

4. - Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas, exceto quando o candidato admitido apresentar os originais no ato da entrega dos documentos, para devida verificação do servidor público que recepcionar a documentação, conforme regulamenta o Decreto nº 52.658, de 23/01/2008.

5. - O candidato que não apresentar os documentos comprobatórios solicitados na admissão dentro do prazo previsto será eliminado do concurso público, mediante publicação em Diário Oficial do Estado, conforme determina o item "3" do Capítulo II deste edital.

6. - A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos até a data da admissão ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo concurso público e a anulação de todos os atos daí decorrentes, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do concurso, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

7. - O candidato aprovado no Concurso Público poderá desistir do respectivo certame definitivamente, mediante e-mail endereçado ao Serviço de Seleção e Desenvolvimento, até o dia útil anterior à data da admissão.

8. - No caso de desistência formal da admissão, prosseguir-se-á a admissão dos demais candidatos habilitados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

XIII - Dos exames admissionais

1. - Os candidatos convocados serão submetidos a exame de saúde admissional, a ser realizado por Serviço Especializado em Medicina do Trabalho, indicado por este Hospital.

2. - Os candidatos deverão submeter-se aos seguintes procedimentos médicos: Avaliação Clínica, Acuidade Visual, Glucose, Hemograma, Hepatite B, Rotina de Urina, RX de Tórax, RX de Coluna Lombo-Sacra e RX Dorsal e outros exames se necessários.

3. - Somente serão admitidos os candidatos considerados aptos na Avaliação Médica Admissional.

XIV – Das disposições finais

1. - O ato de inscrição do candidato presume o inteiro conhecimento das regras contidas neste edital, nas instruções especiais e nos demais atos e normas regulamentares, importando na expressa aceitação das normas e condições do concurso público.

2. - O candidato tem por responsabilidade acompanhar, por meio do Diário Oficial do Estado, as publicações dos editais referentes ao concurso público, não sendo aceita a alegação de desconhecimento das normas do certame.

2.1. - A comunicação por outras formas (e-mail, telegrama, ligação telefônica), quando ocorrer, será mera cortesia do Serviço de Seleção e Desenvolvimento do HCRP.

2.2. - O Hospital das Clínicas da FMRP – USP não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de: a) - Endereço eletrônico (e-mail) não informado na ficha de inscrição;

b) - Endereço eletrônico informado que esteja incompleto, incorreto ou não atualizado pelo candidato;

c) - Problemas no provedor de acesso do candidato, como caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica;

d) - Endereço residencial informado que esteja incompleto, incorreto ou não atualizado pelo candidato;

e) - Endereço de difícil acesso;

f) - Correspondência recebida por terceiros; e

g) - Devolução ou possíveis falhas nas entregas de correspondências, por parte da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

3. - Não será fornecida informação via telefone no que tange a resultados de notas de provas e títulos e classificação final.

4. - A inexistência das declarações ou irregularidades de documentações, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

5. - Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Estado, também no Portal de Concursos Públicos do Estado e no site do HCRP.

6. - O HCRP não se responsabiliza por apostilas, cursos ou quaisquer outras publicações ou divulgações referentes a este certame.

7. - Os itens deste edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumadas as providências ou eventos referentes a eles, circunstâncias que serão mencio-

nadas em editais ou avisos a serem publicados no Diário Oficial do Estado e, quando for o caso, no Portal de Concursos Públicos do Estado e no site do HCRP.

8. - As alterações, atualizações ou correções dos dados cadastrais apontados na ficha de inscrição, após a homologação do concurso, deverão ser efetuadas por próprio candidato no site do HCRP, na área do candidato.

8.1. - Não caberá ao candidato qualquer reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta de atualização cadastral.

9. - O gabarito oficial será divulgado juntamente com o resultado da prova, em atendimento à Lei nº 10.870, de 10/09/2001.

10. - As publicações das etapas do certame em Diário Oficial do Estado terão caráter oficial para fim de comprovação de habilitação em concurso.

11. - O período de validade do concurso não gera para o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto a obrigatoriedade de aproveitar os candidatos habilitados, além das vagas oferecidas no presente edital.

11.1. - A aprovação em classificação superior ao número de vagas gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à admissão, durante a vigência do presente concurso público, dependendo dos interesses da Administração Pública.

11.2. - O Hospital das Clínicas não emitirá declaração de aprovação no certame.

11.3. - O Hospital se reserva o direito de não admitir o candidato que já tenha sido seu servidor que tenha sido demitido por justa causa.

12. - As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pelo Serviço de Seleção e Desenvolvimento do HCRP-USP.

ANEXO I

Da Função-Atividade

Função-Atividade: AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (PSICOLOGO)

Especialidade: PSICOLOGIA PEDIÁTRICA

Lei complementar que regulamenta a função-atividade: A carreira de Agente Técnico de Assistência à Saúde foi instituída pela Lei Complementar nº 1157, de 2 de dezembro de 2011.

Jornada de Trabalho: 30 (trinta) horas semanais

Número de vagas: 4 (quatro), sendo 4 (quatro) para ampla concorrência e 0 (zero) para candidatos com deficiência.

Valor da taxa de inscrição: O Valor da Taxa de Inscrição é de R\$ 70,13 (setenta reais e treze centavos), podendo sofrer alteração em virtude da variação do valor da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo - UFESP.

Vencimentos:

Composição - Valores R\$

Salário base: - 584,22

Gratificação Executiva - 684,80

Prêmio de Incentivo: - 920,00

Total Vencimentos: - 2.189,02

1. - Após a admissão e, mediante Laudo Técnico emitido pelo Serviço Especializado de Engenharia e Medicina do Trabalho (SESMT), os contratados poderão perceber Adicional de Insalubridade que poderá variar de 20% (vinte por cento) a 40% (quarenta por cento) do Salário Mínimo.

• Não fará jus ao Adicional de Insalubridade o contratado cujo Laudo Técnico do SESMT não indicar exposição a riscos biológicos ou físicos.

2. - Os contratados perceberão um auxílio alimentação no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) mensais.

ANEXO II

Pré-requisitos, atribuições, conteúdo programático e duração da prova

Pré-requisitos:

a) - Possuir Diploma de graduação em Psicologia (Formação de Psicólogo), expedido por escola oficial ou reconhecida;

b) - Possuir Registro atualizado no respectivo Conselho Regional do Estado de São Paulo;

c) - Possuir os pré-requisitos necessários, conforme Capítulo II deste edital

Perfil profissional desejado (características e habilidades):

• Iniciativa, responsabilidade e sigilo profissional;

• Dinamismo no desenvolvimento das tarefas;

• Assertividade nas resoluções;

• Trabalhar em equipe;

• Cordialidade nas relações interpessoais;

• Comprometimento: engajamento com os objetivos do trabalho que realiza e ser capaz de traçar estratégias para atendê-las, bem como aperfeiçoá-las;

• Capacidade de inovar e socializar o conhecimento e a experiência profissional;

• Comunicar-se de maneira eficaz e eficiente;

Atribuições:

• Avaliação do desenvolvimento de crianças

• Suporte psicológico a familiares dos pacientes hospitalizados

• Avaliação psicológica

• Intervenção psicológica: psicoterapia breve focal e suporte psicológico para manejo de crise

• Cuidados paliativos

• Elaboração e redação de relatórios e laudos

• Atendimento psicológico individual

• Atendimento psicológico em grupo

• Participação em visitas, reuniões, atendimentos em conjunto com as equipes multiprofissionais

• Documentação e registro das rotinas do Serviço

• Colaboração em pesquisas na área de Psicologia desenvolvidas nos setores de atuação

• Supervisão de estagiários/aprimorandos em Psicologia nos setores de atuação

• Colaboração com o ensino de residentes/aprimorandos/graduandos da FMRP-USP

Conteúdo programático:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

• Desenvolvimento típico da criança e do adolescente.

• Reconhecimento de marcos do desenvolvimento motor, da linguagem, cognitivo e sócio-emocional, nas fases de zero a 24 meses, na idade pré-escolar, na idade escolar e na adolescência.

• Avaliação do desenvolvimento de bebês e de crianças na fase pré-escolar

• Avaliação do desenvolvimento cognitivo e sócio-emocional nas fases escolar e na adolescência: testes psicológicos, escalas, questionários, entrevistas e observação.

• Avaliação de problemas de comportamento em crianças e adolescentes

• Reconhecimento de sinais, sintomas e características diagnósticas de ansiedade e depressão em crianças e adolescentes.

• Redação de relatórios e laudos psicológicos.

• Avaliação da qualidade de vida de pacientes pediátricos com enfermidades crônicas e/ou hospitalizados.

• Estimulação do desenvolvimento em crianças hospitalizadas.

• Abordagens psicoterapêuticas aplicadas a crianças e adolescentes em Psicologia Pediátrica.

• Modalidades de intervenção em Psicologia Pediátrica em Unidades de Tratamento Intensivo Neonatal e Pediátrico.

• Modalidades de intervenção em Psicologia Pediátrica no seguimento ambulatório de crianças e adolescentes.

• Identificação de demandas psicológicas dos familiares/cuidadores associadas à condição de enfermidade e/ou hospitalização de crianças e adolescentes.

• Orientação a familiares de crianças e adolescentes enfermos e/ou hospitalizados.

• Grupos de apoio a familiares de crianças e adolescentes com doenças crônicas, em risco de morte ou em fase terminal.

• Comunicação de más notícias.

• Cuidados paliativos.

• Avaliação e Intervenção não-farmacológica no alívio/manejo da dor pediátrica.

• Ética do trabalho profissional do psicólogo no atendimento a crianças e adolescentes.

• Dinâmica do trabalho em equipe multiprofissional.

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

1. - Administração Pública (Definições de Administração Direta, Administração Indireta, Autarquia, Fundação Pública e Empresa Pública;

2. - Política de Recursos Humanos na Administração Pública

3. - Princípios da Administração Pública (Legalidade, Moralidade, Impessoalidade, Publicidade e Eficiência)

4. - Acesso a Informações (Decreto nº 58.052/2012)

5. - Proteção e Defesa do Usuário do Serviço Público do Estado de São Paulo (Lei 10.294/99)

6. - Ética no Serviço Público

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

1. - Conhecimentos sobre WINDOWS 7 (pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, manipulação de arquivos e pastas);

2. - Conhecimentos sobre Microsoft Word e Microsoft Excel

3. - CORREIO ELETRÔNICO (uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos);

4. - INTERNET (navegação, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas).

Duração da prova: 2h:30m (duas horas e trinta minutos)

ANEXO III

Dos Títulos

Pontuação máxima de 20 (vinte) pontos

A prova de títulos é composta por pontuação de títulos relacionados à formação e experiência profissional do candidato.

Não serão aceitos títulos que não guardem relação com as atribuições do cargo ou emprego público em disputa.

Esquema de Valorização de Títulos

1. - Cursos e estágios não curriculares em Hospital Geral
Valor por curso/estágio com carga horária superior a 40 horas - - - 0,1

Máximo computável neste item - - - - - 1,0

2. - Cursos e estágios não curriculares em Serviços de Saúde voltados para o atendimento psicológico de crianças e adolescentes

Valor por curso/estágio com carga horária superior a 40 horas - - - 0,2

Máximo computável neste item - - - - - 2,0

3. - Participação em congressos e jornadas científicas de Psicologia

Valor por participação - - - - - 0,1

Máximo computável neste item - - - - - 1,0

4. - Treinamento/Especialização em programas de Aprimoramento ou Residência na área da saúde

Valor por ano - - - - - 3,0

Máximo computável neste item - - - - - 6,0

5. - Cursos de Pós-graduação (completos):

• Mestrado em Psicologia ou áreas afins - - - - - 1,0

• Doutorado em Psicologia ou áreas afins - - - - - 1,0